



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Processo: 08.00211/2019

Pregão Eletrônico n. 149/2019/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, para atender às Unidades de Saúde e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO
E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Em face da necessidade de dar transparência aos atos praticados no Pregão Eletrônico em referência, elaboro o presente expediente, contendo o resumo da análise e julgamento das Propostas e Documentos de Habilitação das Empresas Arrematantes dos Lotes licitados neste Pregão.

Encerrada a disputa normal de Preços, o Sistema do Licitações-e classificou como Arrematante do Lote 01, a empresa COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, no Lote 02 a empresa FBX - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, Lote 03 a empresa IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA, e para o Lote 04 a empresa H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME.

Logo após a disputa de preço, a empresa FBX - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, arrematante do Lote 02, solicitou desclassificação do lote, alegando erro de digitação no momento do lance, pois confundiu referido lote com o 3. Assim, a licitante foi desclassificada, ato continua o Sistema classificou como arrematante, a empresa subsequente PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

Depois de regularmente convocadas, as Arrematantes encaminharam os documentos a tempo e modo, conforme demonstrado pelos espelhos dos e-mail de fls. 921/922, 987, 1.057/1.058 e 1.151. Consigno ainda, que apesar de não exigido no Instrumento Convocatório, com fundamento no 8.4 do Edital, solicitamos a arrematante do Lote 02, documentos de suporte aos Atestados de Capacidade Técnica, sendo recebidos pelo e-mail (espelho dos e-mail nas fls. 1.443/1.456) e devidamente comunicado aos demais licitantes no chat do Lote.

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.1. DA ACEITAÇÃO DO VALOR OFERTADO

Com relação aos valores globais e unitários ofertados para os Lotes, observo que não há preços superiores aos estimados nos autos, os quais foram divulgados no item 20.4 do Termo de Referência (Anexo II do Edital) e na Planilha Memória de Cálculo (Anexo II-A do Edital) para ciência das interessadas.

Ante ao exposto, analisando as condições estabelecidas no Edital quanto à aceitabilidade dos preços, observa-se que as Licitantes atenderam ao **item 8.1.1** do instrumento convocatório que dispõe que "**Os preços UNITÁRIOS e totais referidos no item 8.1, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimado pela Administração**".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Encerrada as etapas de lance e adequações, as propostas encerraram conforme valores abaixo consignados:

LOTE	ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO		PROPOSTO PELA ARREMATANTE	
	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	R\$ 401.633,82	R\$ 4.819.605,84	R\$ 393.868,62	R\$ 4.726.423,44
2	R\$ 401.131,80	R\$ 4.813.581,60	R\$ 390.553,32	R\$ 4.686.639,84
3	R\$ 289.622,63	R\$ 3.475.471,56	R\$ 281.599,78	R\$ 3.379.197,36
4	R\$ 400.699,78	R\$ 4.807.557,36	R\$ 395.999,48	R\$ 4.751.993,76

Isto posto, os preços ofertados devem ser aceitos em observância às disposições contidas no Edital e em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, ressalvado, entretanto, à análise das composições de custos, o que será objeto de manifestação específica noutro ponto deste Relatório.

1.2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Com relação às formalidades, os documentos de habilitação encaminhados pela Arrematante foram autuados nas fls. 920/985 Lote 01 (COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA), 986/1.055 Lote 02 (PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA), 1.056/1.147 Lote 03 (IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA), e 1.150/1.203 Lote 04 (H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME) e estão detalhados abaixo:

ANÁLISE FORMAL DA DOCUMENTAÇÃO				
PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	LOTE 1 (Fls.)	LOTE 2 (Fls.)	LOTE 3 (Fls.)	LOTE 4 (Fls.)
6.3. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I, I-A e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade).	923/940, 1521/1531	990/1.009, 1534/1569	1059/1081, 1572/1619, 1661/1676	1152/1164, 1622/1630, 1678/1688
7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS	LOTE 1 (Fls.)	LOTE 2 (Fls.)	LOTE 3 (Fls.)	LOTE 4 (Fls.)
7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	941	1.023	1.082	1.165
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
SICAF e/ou SISCAF	LOTE 1 (Fls.)	LOTE 2 (Fls.)	LOTE 3 (Fls.)	LOTE 4 (Fls.)
10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF), nos documentos por eles abrangidos.	942/943	1.025	1.083	1.166



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



DECLARAÇÕES	LOTE 1 (Fls.)	LOTE 2 (Fls.)	LOTE 3 (Fls.)	LOTE 4 (Fls.)
10.1.4.1. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.	944	1.024	1.084	1.167
10.1.4.2. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.	945	1.026	1.085	1.168
10.1.4.3. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do Anexo VI do Edital.	N.A	N.A	N.A	N.A
10.HABILITAÇÃO JURIDICA	LOTE 1 (Fls.)	LOTE 2 (Fls.)	LOTE 3 (Fls.)	LOTE 4 (Fls.)
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;	N.A	N.A	N.A	N.A
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;	946/948	1027/1028	1086/1094	1169/1171
c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;	N.A	N.A	N.A	N.A
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.	N.A	N.A	N.A	N.A
10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	A	N/A	VIVA (FLS)	BIOPLASMA (FLS)
a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);	949	1030/1031	1.098	1.174
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;	950	1.032	1.099	1.175
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	951	1.033	1.100	1.176
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;	952	1.034	1.101	1.177
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	953	1.035	1.102	1.178
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa de União, abrangidas as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24.07.1991 (Seguridade social - INSS), dentro do período de validade;	954	1.036	1.103	1.179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



de;				
g) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	955	1.037	1.104	1.180
10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	LOTE 1 (Fls.)	LOTE 2 (Fls.)	LOTE 3 (Fls.)	LOTE 4 (Fls.)
10.4.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de vigilância, com, no mínimo, 36 (trinta e seis) postos de vigilância, caso seja o vencedor nos lotes I, II e IV, e no mínimo, 26 (vinte e seis) postos de vigilância se sangrando vencedor do lote III, que serão necessários para suprir a demanda prevista nesta licitação. Conforme dispõe a alínea "c.1" do item 10.6, do ANEXO VII-A da IN 05/2017.	956	1038/1040	1105/1119	1.181
10.4.2. Alvará de funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, devidamente publicado no D.O.U., conforme estabelece a Lei n.º 7.102, de 20/06/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/1983, e pela Portaria DG/DPF n.º 387, de 28/08/2006, e suas alterações.	959	1.042	1.120	1.183
10.4.3. Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, de acordo com a Portaria DG/DPF n.º 387, de 28/08/2006, e suas alterações.	959/961	1042/1043	1.120	1.183
10.4.4. Declaração de vistoria dos locais dos serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. (Modelo do Licitante).	N.A	N.A	N.A	N.A
10.4.4.1. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da vistoria, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Modelo do Licitante).	962	1.045	1.122	1.185
10.4.5.1. Declaração do LICITANTE, sob assinatura do Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada do comprovante de conclusão, com aproveitamento suficiente e dentro do prazo de validade, do curso de formação e/ou reciclagem dos vigilantes designados para a execução dos serviços, realizado junto à empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos	963	1.046	1.123	1.186



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



da Portaria n.º 387, de 28/08/2006, e suas alterações.				
10.4.5.2. Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da licitação comprovará junto à CONTRATANTE o nível de escolaridade exigida para os profissionais.	964	1.047	1.123	1.187
10.4.5.3. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da licitação, instalará, em Porto Velho-RO, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.	N.A	1.048	1.123	1.188
10.4.5.4. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por danos causados por seus empregados à Municipalidade e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Municipalidade e de terceiros, quando for apurado e devidamente comprovado que houve falha na prestação dos serviços da contratada.	965	1.049	1.123	1.189
10.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	LOTE 1 (Fls.)	LOTE 2 (Fls.)	LOTE 3 (Fls.)	LOTE 4 (Fls.)
10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balanços ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;	966/984	1050/1054	1124/1146	1190/1202
10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	985	1.055	1.147	1.203

1.3. DA REGULARIDADE E ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS

Conforme demonstrado acima, houve envio de todos os documentos exigidos no Edital de Licitação. Acerca da regularidade e, portanto, aceitabilidade da documentação apresentada, destaco que foram procedidas as análises pertinentes, cuja conclusão foi no seguinte sentido:

A Equipe de Apoio de Pregão promoveu a conferência e certificação *online* das Certidões. Também houve consultas relativas à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



eventual impedimento de participar de Licitações ou Contratar com a Administração Pública. Não foram encontrados óbices nesse sentido, estando às consultas promovidas junto ao SICAF e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nas fls. 1.383. E ainda, foi realizada consulta junto ao Sistema de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho constatando que as Arrematantes não possuem vínculo com a administração direta do Município de Porto Velho, fls. 1.382.

Acerca da Habilitação Jurídica, à luz das exigências contidas em Edital, verifico que foram remetidos os documentos necessários ao atendimento ao disposto no **item 10.2.**, bem como quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista exigida no **item 10.3** e encaminhada as Declarações exigidas no **item 10.1.4.**

No que diz respeito à comprovação da qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório, antes de adentrar ao mérito da aceitação dos documentos, necessário destacar as exigências contidas no **item 10.4.1** e subsequentes do Edital, que dispõe que a empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação em características, prazo mínimo de 3 (três) anos, e quantidade mínima de 36 postos para os lotes 1, 2 e 4, e 26 postos para o lote 3.

Pois bem. As Arrematantes encaminharam Atestados de capacidade técnica e alguns documentos de suporte, que estão detalhados nas planilhas abaixo. Em que pese as Empresas terem encaminhado os documentos exigidos no Instrumento Convocatório, promovi verificação de informações relacionadas às Licitações mencionadas nos Atestados para fins de certificar o quantitativo e prazo de cada contrato, conforme relatado a seguir.

LOTE 01				
COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA				
Atestado/Emitente	Data de emissão	Objeto	Quantidade de Postos	Período
1. Tribunal de Justiça de Rondônia	12.04.2016	Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Armada nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Capital e interior)	110	2013/2016
Documentos de suporte				
1. Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão CRA-RO	02.12.2019	O Documento é a comprovação de registro do Atestado discriminado acima junto ao Conselho Regional de Administração de Rondônia.	Documentação não exigida em Edital, mas devidamente autenticada junto ao sítio eletrônico do CRA-RO.	
2. Declaração de contratos firmados	25.03.2020	A empresa apresenta auto Declaração informando	A Declaração é substituída pelo Atestado, não sendo	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



com iniciativa Privada e a Administração Pública		administrar 10 outros contratos.	assim uma exigência, por tal motivo decido deixar de analisar, mas segue anexa aos autos.
Diligências adotadas pela Pregoeira			
Pesquisa junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.	Anexada aos autos nas fls. 1395, parte do Edital do Pregão Eletrônico n. 011/203/RJ-RO de 17.04.2013, visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Segurança e Vigilância Armada nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Capital e Interior), necessitando de 105 postos.	110	5 anos
	Resultado da licitação acima onde sagrou-se vencedora a empresa COLUMBIA em 01.06.2013 (Fls. 1394).		
	Anexado aos autos nas fls. 1393 e 1396/198, Termos Aditivos prorrogando o Contrato n. 037/2013, oriundo do PE 011/2013, comprovando o início do contrato em 01.07.2013, o qual foi prorrogado, de acordo com os documentos compilados, até 30.06.2018, bem como que até 31.12.2017 o contrato tramitou com 110 postos e nos últimos seis meses foi reduzido para 52 postos.		

LOTE 02				
PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA				
Atestado/Emitente	Data de emissão	Objeto	Quantidade de Postos	Período
1. Secretária Estadual de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO	30.07.2019	Prestação de serviço especializado em vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as Unidades Administrativas e Hospitalares, de forma contínua.	113	12 meses
2. Agência de	28.11.2018	Prestação de serviços de	10	12 meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		vigilância armada, pelo período de 12 meses, sendo 05 postos diurno e 05 postos noturnos, iniciado em 11.03.2013.		
3. Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO	20.06.2018	Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna.	14	28/08/2015 a 28/08/2018
Documentos de suporte				
1. Declaração de contratos firmados com iniciativa Privada e a Administração Pública	25.03.2020	A empresa apresenta auto Declaração informando administrar 13 outros contratos.	A Declaração é substituída pelo Atestado, não sendo assim uma exigência, por tal motivo decido deixar de analisar, mas segue anexa aos autos.	
Diligências adotadas pela Pregoeira				
1. Atestado emitido pela SESAU/RO				
Pesquisa no Portal Transparência do Governo do Estado de Rondônia.	Anexada aos autos nas fls. 1400/1402, o Contrato n. 164/PGE-2016, entre a empresa PROTECAO MAXIMA e a SESAU/EO, para Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva arma e desarmada por um período de 12 meses, data de 20.06.2016, com vigência 01.07.2016.		113 postos	4 ano
Pesquisa no sítio eletrônico do Portal de Compras Governamentais	Anexada aos autos nas fls. 1410/1415, a Relação de itens do Pregão Eletrônico n. 296/2015-SUPEL/RO de 02.07.2015, com a relação de postos.			
Pesquisa no site da SUPEL/RO	Resultado da licitação acima onde sagrou-se vencedora a empresa PROTECAO MAXIMA, fls. 1403/1409.			
DILIGÊNCIA JUNTO A LICITANTE	No dia 30.03.2020 a empresa arrematante encaminhou o e-mail anexado as fls. 1443, com o Contrato n. 164/PGE/2016 e seus aditivos, comprovando a quantidade de postos consignado em atestado e a vigência de 2016 a 13.05.2020, que passam a constituir as fls. 1444/1456, os quais forma devidamente autenticados.			
2. Atestado emitido pelo IDARON				
Pesquisa no sítio eletrônico do IDARON	Anexada aos autos nas fls. 1416/1417, o Relatório de Gestão de 2018 e Relatório de Atividades de 2017, onde consta o		5	5 anos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



	Contrato de Serviço de Vigilância Armada ostensiva 24 horas, n. 004/2013/IDARON, com a empresa PROTECAO MAXIMA. De acordo com os documentos compilados, constatamos o aditivo até de 11.03.2018.		
Pesquisa no Diário Oficial do Estado de Rondônia	Anexado aos autos nas fls. 1418/1419, a publicação do dia 05.04.2013, do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço n. 004/2013-IDARON, iniciando a vigência do contrato em 11.03.2013. E ainda, publicação do dia 24.03.2014 do Extrato do 2º Termo aditivo prorrogando o contrato 004/2013-IDARON		
3. DETRAN-RO			
Pesquisa no site do DETRAN/RO	Anexado aos autos nas fls. 1420/1441, o Contrato n. 17/2015 entre o DETRAN e a PROTECAO MAXIMA, para Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, iniciado em 28.08.2015 com vigência até 28.08.2020, totalizando 14 postos.	14	5 anos

LOTE 03				
IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA				
Atestado/Emitente	Data de emissão	Objeto	Quantidade de Postos	Periodo
1.Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	29.11.2019	Vigilância armada de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, nas Unidades Trabalhistas do TRT da 14ª Região no Estado de Rondônia.	24	16/09/2015 a 29/11/2018
2.Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal	13.12.2018	Prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, de segunda-feira à domingo, na Delegacia da Receita Federal no Estado de Rondônia.	5	21/02/2014 a 13/12/2018
3.Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal	05.10.2017			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



4.Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Rondônia - SFA-RO	04.12.2018	Prestação de serviços especializados de vigilância armada diurna e noturna.	6	30/06/2013 a 30/06/2018
5.Superintendência do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado de Rondônia e Acre - DNPM/RO-AC	10.07.2017	Prestação de serviço de vigilância armada, de segunda-feira a domingo, na escala de trabalho 12x36.	1	15/07/2012 a 10/07/2017
Documentos de suporte				
1. Atestado do TRT-14ª Região	29.06.2018	Cópia do Novo Termo Aditivo ao Contrato n. 27/2015 entre a IMPERIAL e o TRT-14ª Região.		
2. Atestado da Receita de Federal no Estado de Rondônia	19.01.2018	Cópia do Termo do Aditivo n. 07/2018 ao Contrato ALF/BEL n. 01/2014, iniciado em 21.02.2014, para prorrogar por mais 12 meses, a partir de 21.01.2018 a 20.01.2019, com 12 postos.		
3. Atestado da SFA-RO	30.06.2017	Cópia do Quarto Termo Aditivo do Contrato n. 0006/2017/SFA-RO, o qual prorrogou o contrato por mais 12 meses, finalizados em 30.06.2018.		
4. Atestado do DNPM/RO-AC	15.03.2017	Cópia do Sétimo Termo Adivito do Contrato n. 01/2012, o qual prorrogou o contrato por mais 4 meses, a partir do dia 15.03.2017.		
5. Declaração de contratos firmados com iniciativa Privada e a Administração Pública	18.11.2019	A empresa apresenta auto Declaração informando administrar atualmente 10 contratos.	A Declaração é substituída pelo Atestado, não sendo assim uma exigência, por tal motivo decido deixar de analisar, mas segue anexa aos autos.	
Diligências adotadas pela Pregoeira				
1. TRT 14ª Região				
Portal de transparência do TRT 14ª Região	Anexado aos autos nas fls. 1458/1469, o Contrato n. 027/2015 com a IMPERIAL, de Postos de Vigilância (armada) de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, nas unidades da Justiça do Trabalho no Estado de Rondônia, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, com 24 postos, iniciado em 16.09.2015.		24	3 anos
	Anexado aos autos nas fls. 1470/1474, o Décimo e último Termo Aditivo ao Contrato n. 027/2015, prorrogando o contrato até o			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



	dia 30.09.2018.		
	Considerações: importa consignar que durante a vigência do contrato ocorreu redução no número de Postos, sendo 2015/2016 - 24, 2016 - entre 17 a 18, 2017 - 21, 2018 - entre 21 e 20.		
2. Receita Federal			
Sítio Eletrônico da Receita Federal	Anexado aos autos a confirmação de emissão dos Atestados apresentados acerca do Contrato ALF/BEL n. 01/2014 (fls. 1472/1475).	5	4 anos
3. SFA-RO			
Portal Transparência Federal	Anexado aos autos nas fls. 1476/1477, o detalhamento do Contrato n. 06/2013 para prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna a serem prestados nas instalações da SFA/RO e UVAGRO/G.MIRIM/RO, assinado em 01.07.2013 prorrogado até 30.06.2018.	6	5 anos
	Anexado aos autos nas fls. 14780, o detalhamento da Licitação 03/2013 de 18.06.2013, o qual originou o contrato 06/2013.		
4. DNPM			
Portal Transparência Federal	Anexado aos autos nas fls. 1479/1480, o detalhamento do Contrato n. 01/2012 para prestação de forma continuada de serviços de vigilância armada, endo em vista, garantir a segurança nas instalações da Superintendência do DNPM em Rondônia, assinado em 15.07.2012 prorrogado até 14.07.2017.	2	5 anos
	Anexado aos autos nas fls. 1481, o detalhamento da Licitação 01/2012 de 09.05.2012, o qual originou o contrato 01/2012.		

LOTE 04				
H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME				
Atestado/Emitente	Data de emissão	Objeto	Quantidade de Postos	Período
1. Prefeitura Municipal de Porto Velho	24.07.2019	Serviço de Segurança Patrimonial Armada para atender as unidades escolares e a unidade administrativa da	143	2015 a 24.07.2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



		Prefeitura de Porto Velho.		
Documentos de suporte				
1. Declaração de contratos firmados com iniciativa Privada e a Administração Pública	25.03.2020	A empresa apresenta auto Declaração informando administrar atualmente 3 contratos.	A Declaração é substituída pelo Atestado, não sendo assim uma exigência, por tal motivo decido deixar de analisar, mas segue anexa aos autos.	
Diligências adotadas pela Pregoeira				
Pesquisa no Portal Transparência desta Prefeitura	Anexado aos autos nas fls. 1483/1490, o Contrato n. 024/CJSE/PGM/2015 entre a SEMED e a H.R. VIGILÂNCIA, para Prestação de serviço de vigilância patrimonial aramada para atender as unidades administrativas e escolares desta Prefeitura de Porto Velho, iniciado em 22.07.2015.		143	4 anos
	Anexado aos autos nas fls. 1491, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 024/CJSE/PGM/2015, prorrogando o contrato por mais 12 meses a contar do dia 21.07.2019.			
Pesquisa no Portal Compras desta Prefeitura	Anexado aos autos nas fls. 1492/1493, o Quadro de Vencedor e o Termo de Homologação d Pregão Eletrônico n. 062/2014/CML/PVH, comprovando que a empresa sagrou-se vencedora em 09.07.2015 do referido certame, com 143 postos de vigilância noturno e diurno.			

Em conclusão, acerca dos atestados apresentados, anoto que resta comprovado pelos documentos acima que as Empresas Arrematantes prestaram serviços compatíveis ao objeto licitado, atendendo aos itens 10.4.1 e 10.4.1.3 do Edital, comprovando a compatibilidade em características e o prazo mínimo de 3 anos.

Acerca do atendimento ao quantitativo mínimo requerido no item 10.4.1 c/c 10.4.1.2, anoto que os Lotes 1, 02 e 4 atenderam o quantitativo mínimo exigido com apenas um atestado.

No entanto, a Arrematante do Lote 03 para comprovar o quantitativo mínimo exigido apresentou cinco Atestados referente a 4 contratos, anoto que o edital permite o somatório de atestados para fins de quantitativo mínimo apenas em serviços executados de forma concomitante, assim, conforme planilha de análise dos atestados encaminhados, fica demonstrado o atendimento ao quantitativo mínimo requerido para o presente certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Órgão contratante	Vigência do Contrato	Quantidade de Postos
TRT 14ª Região	16.09.2015 a 30.09.2018	17 (Mínimo durante o período)
Receita Federal - RO	21.02.2014 a 30.01.2019	5
SFA-RO	01.07.2013 a 30.06.2018	6
DNPM-RO	15.07.2012 a 14.07.2017	2
Total de postos		30
Quantidade mínima de postos para o Lote 3		26
Realizando uma análise mais minuciosa nas informações acima, considerando que o último contrato foi iniciado 16.09.2015, analisaremos também o período a partir dessa data, até o período de 30.06.2018 encerramento do contrato com SFA-RO por completar período de aproximadamente 3 anos:		
TRT 14ª Região	16.09.2015 a 30.06.2018	17 (Mínimo durante o período)
Receita Federal - RO	16.09.2015 a 30.06.2018	5
SFA-RO	16.09.2015 a 30.06.2018	6
DNPM-RO	16.09.2015 a 14.07.2017	2
Total de postos		30
Total de postos excluindo o contrato da DNPM-RO		28
Quantidade mínima de postos para o Lote 3		26

Finalizando a análise da Qualificação Técnica, compreensível ressaltar que as Arrematantes encaminharam os documentos exigidos nos itens 10.4.2, 10.4.3, 10.4.4 e das Declarações do item 10.4.5. Oportuno ressaltar que realizamos consulta de situação e regularidade das empresas no sítio eletrônico da Polícia Federal, confirmando a regularidade de todas, conforme fls. 1495/1498.

Portanto, registro que em estrita vinculação ao Instrumento Convocatório e à legislação aplicável à espécie, em especial o art. 41 da Lei n. 8.666/93, foram atendidas às exigências relacionadas à capacidade técnica operacional das Empresas Licitantes.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Inicialmente, quanto às questões relacionadas às Planilhas de Composição de Custos, anoto que o nível de detalhamento das mesmas, guardam especificidades que exigem análise e manifestação por servidor com conhecimento técnico.

Diante disso, as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preço foram encaminhadas à Assessoria Técnica Especializada da SML para análise, acompanhado da documentação contábil exigida no item 10.5 do Edital.

Conforme **Parecer Contábil de fls. 1.360/1.369**, no tocante às exigências relativas à qualificação econômica financeira exigidas no **item 10.5**, as Empresas encontram-se apta à contratação pretendida nos autos sem ressalva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



No entanto, conforme RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS¹ de fls. 1.370/1374, houve necessidade de saneamento das Planilhas de Custo e Formação de Preço das empresas arrematantes. Considerando que é pacificado pelo Tribunal de Contas da União a possibilidade de permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame², com fundamento no item 8.5 e 8.7 do Edital e ainda, no §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, as licitantes foram convocadas para adequação com prazo de 1 dia útil.

De forma tempestiva, as empresas encaminharam nova Planilhas de Custo e Formação de Preço, conforme fls. 1.518/1.531 (COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - Lote 01), 1.532/1.569 (PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - Lote 02), 1.570/1.619 (IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA - Lote 03) e 1.620/1.630 (H R VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME - Lote 04), as quais foram encaminhadas à Assessoria Técnica Especializada da SML para análise.

Nos termos do **Parecer Contábil de fls. 1.634/1.639**, e conforme RELATÓRIO DA 2ª ANÁLISE DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS³, a empresa arrematante do LOTE 02, PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, atendeu satisfatoriamente, todas as alterações solicitadas por essa Assessoria, não restando pendência no que tange as planilhas de custo e formação de preço.

Contudo, as Planilhas de Custo e Formação de Preço das empresas arrematantes dos LOTES 01, 02, 03, necessitavam de justificativas e/ou saneamentos, e com fundamento no item 8.5 e 8.7 do Edital e ainda, no §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, as licitantes foram convocadas para adequação com prazo de 1 dia útil.

Entre os dias 02.04.2020 e 03.04.2020, tempestivamente recebemos os documentos das empresas arrematantes dos Lotes 01, 03 e 04 (Fls. 1.656, 1.660/1.676, 1.677/1.687, respectivamente), sendo devidamente encaminhados à Assessoria Técnica Especializada da SML para análise. A manifestação contábil de fls. 1.658, 1.690 e 1.691, concluiu que as Planilhas de custos e formação de preços dos LOTES 01, 03 e 04, atenderam satisfatoriamente, todas as alterações solicitadas por essa Assessoria, não restando pendência no que tange as planilhas de custo e formação de preço.

¹ Divulgada no Sistema do Licitações-e e no Portal de Compras (link: https://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/relatorio_planilhacusto.pdf)

² Conforme Acórdão 1.811/2014-Plenário-TCU

³ Divulgada no Sistema do Licitações-e e no Portal de Compras (link: https://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/relatorio_planilhacusto_2_1.pdf)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



2. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando que restou comprovado o atendimento exigências editalícias quanto à habilitação minimamente requerida nos autos, e estando os preços unitários, mensal e anual abaixo do estimado pela Administração e informados nos autos como máximos admitidos para a Contratação, com fundamento nos princípios da Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e demais princípios que regem a presente licitação, decido Declarar Vencedoras as empresas arrematantes, ato a ser praticado no Sistema Licitações-e, onde será informado o prazo para manifestação de intenção de recurso conforme previsto no item 11.2 do Edital.

Porto Velho, 03 de abril de 2020.

Janini F. Tibes
Pregoeira - SML